

Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Colmbra - Portugal Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115

# DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Designação do Projeto	Ampliação da CEMOPOL
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de execução
Tipologia de projeto	Alínea a) do ponto 8 do Anexo II do RJAIA
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Subalínea i), da alínea c), do n.º 4, do artigo 1º do RJAIA
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia e concelho de Pombal
Identificação das áreas sensiveis (alínea a) do artigo 2.º do DL n.º151- B/2013, de 31 de outubro)	Não localizado em área sensível
Proponente	CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A.
Entidade licenciadora	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

	O projeto sujeito a procedimento de AIA consiste na ampliação da unidade existente de produção e comercialização de produtos em celulose moldada para acondicionamento de bens de consumo, nomeadamente, embalagens para ovos, tendo por base a utilização de papel/cartão proveniente da recolha seletiva de sistemas de gestão de resíduos não perigosos e das autarquias.
	A ampliação pretendida corresponde à instalação de novos equipamentos associados a uma nova linha de produção, Linha 4_MP4, com aumento da capacidade instalada de 83,2 t/dia para 108,2 t/dia, composta por:  a) uma linha de moldagem,
	b) linha de secagem,
Ph	c) bomba de vácuo,
Descrição sumária do projeto	d) novo pulper e krofta e e) linha robotizada de paletização.
	A instalação destas componentes desenvolve-se no interior do edifício existente, em espaço contiguo às linhas em operação anteriormente, havendo necessidade de ocupar uma área antes utilizada como armazém de produto acabado.
	Afim de otimizar os fluxos de produção, a ampliação pressupõe uma alteração no layout existente. Desta forma e dado que a nova linha de produção ocupa áreas que se encontravam afetas ao armazenamento de produto final, estas serão deslocadas para o Lote 7. Para o efeito estão disponíveis duas áreas de 1 000 m² cada, com pavimento de betão que darão suporte a duas tendas para armazenamento de produto acabado.
	Para a implantação das linhas de paletização robotizadas que conduzem o produto acabado até à área de armazenamento, procedeu-se à ligação do edifício constituído

pelas áreas técnicas de apoio à produção e o armazém de produto acabado ambos já existentes no Lote 8, com o aumento da área construída em cerca de 347 m². O aumento da referida área de construção ocorreu sobre uma área já impermeabilizada

Está também prevista a construção de um novo parque de armazenamento de matériaprima com cerca de 1 100 m², impermeabilizado e a descoberto, assim como, a construção de vias de acesso aos referidos armazéns (transporte de matéria-prima e produto acabado), a realizar em material betuminoso, o que se traduz numa área total a impermeabilizar de 6 800 m² no Lote 7. Atendendo à área do referido Lote, a ocupação proposta corresponde a um índice de impermeabilização do solo de, aproximadamente, 0,3.

Em termos de implantação, a unidade industrial passará a ocupar dois lotes (Lote 7 e Lote 8), tendo, no âmbito do processo de licenciamento do regime jurídico de urbanização e edificação (RJUE) solicitado à Câmara Municipal de Pombal a unificação dos referidos lotes, por forma a otimizar a área de construção.

O processo está baseado genericamente no seguinte procedimento:

- a) O papel/cartão proveniente da recolha seletiva é rececionado em fardos e armazenado no parque de matéria-prima, a partir de onde é conduzido a um equipamento de desfibração (pulper), com o objetivo de desfazer a matériaprima e criar uma pasta com a ajuda de água recuperada do processo que tem origem no circuito de águas coladas.
- b) Posteriormente esta pasta é conduzida a um depurador por forma a serem eliminadas as principais impurezas, sendo de seguida a pasta sujeita a ajuste de consistência para posterior moldagem das caixas e tabuleiros de ovos.
- c) A moldagem consiste na conformação da pasta na forma desejada utilizando moldes designados de "sucção e transporte".
- d) Após terminada a conformação, as embalagens são transferidas para o tapete de circulação que as transporta através dos secadores colocados a jusante de cada linha de produção, Sec 1, Sec 2 e Sec 3, respetivamente.
- e) Após saída dos secadores o produto é transferido para tapetes transportadores para ser encaminhado até às embaladoras ou prensas after-pressing consoante se trata de tabuleiros ou caixas, respetivamente.
- f) Os tabuleiros são transferidos para tapetes transportadores, procedendo-se de forma automatizada à sua contagem, compactação, cintagem e posterior paletização com aplicação de filme estirável para posterior armazenamento e comercialização.
- g) As caixas produzidas, são transferidas para um tapete que alimenta prensas de acabamento final designadas por after-pressing. Este acabamento consiste no tratamento final da superfície da embalagem para posterior impressão. Imediatamente antes da prensagem é aplicado o produto que confere o acabamento (lisura) necessário à impressão.
- h) Após a impressão as embalagens são automaticamente contadas e separadas em conjuntos seguindo-se a paletização automática com recurso a um robot.
- i) Para armazenamento do produto final, após paletização, existem armazéns a partir dos quais se procede à expedição do produto.
- j) Os aditivos utilizados no processo produtivo são armazenados em depósitos localizados no exterior ou em cisternas/depósitos localizados no armazém de produtos químicos, encontrando-se dotados de bacia de retenção. Os depósitos armazenados no exterior encontram-se fechados e sobre bacia de retenção não coberta, com ligação à rede de drenagem de águas residuais contaminadas.

Sintese do procedimento

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), a Cemopol – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A. submeteu, na plataforma SILIiAmb o respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico (RNT), projeto e demais documentos informativos de apoio à

realização do procedimento de AIA, tendo o processo ficado registado com PL20200402000471, que inclui ainda os regimes CELE e PCIP.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (OCDRC) enquanto Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), com a seguinte constituição:

- António Martins (presidência e consulta pública) CCDRC
- Helena Lameiras e Adão Nogueira (qualidade do ar e emissões gasosas) -CCDRC
- Fernando Repolho (ambiente sonoro) CCDRC
- António José Cardoso (socioeconomia) CCDRC
- Dulce Calado (recursos hídricos) APA, I.P. ARH Centro
- Patrícia Gama (alterações climáticas) APA, I.P.
- Isabel Correia (PCIP) APA, I.P.
- Alda Lisboa (riscos) ANEPC
- Rosália Campos (saúde humana) ARS Centro
- António Cerveira (projeto) IAPMEI, I.P.

A decisão sobre a conformidade do EIA foi emitida pela Autoridade de AIA a 23.9.2020, sob proposta da CA.

A CA elaborou o parecer técnico com base nos elementos disponíveis no SILIAMB, nomeadamente:

- Relatório Síntese e respetivos anexos; Resumo N\u00e3o T\u00e9cnico (RNT); Projeto;
   Elementos Adicionais;
- Análise dos resultados da Consulta Pública, que decorreu por um período de 30 dias úteis, entre 8 de outubro e 18 de novembro de 2020;
- Visita ao local do projeto, realizada no dia 21.10.2020;
- Pareceres Externos.

Foram solicitados pareceres externos às seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de Pombal (JFP);
- Câmara Municipal de Pombal (CMP);
- SPV Sociedade Ponto Verde;
- REN Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN);
- IP Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP);
- EDP Distribuição Energia, S.A. (EDP);

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas Destas seis entidades consultadas, a CMP, a IP e a EDP emitiram pareceres sobre a ampliação em causa. A CMP emitiu parecer favorável condicionado a matérias ambientais (ruído, qualidade do ar, efluentes), à implementação dos Planos de Monitorização propostos e ao licenciamento urbanístico das construções previstas na ampliação. A IP refere nada ter a opor à pretensão, dado que se localiza fora da área da sua jurisdição. A EDP Distribuição emite parecer favorável ao projeto e alerta para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão

A Consulta Pública decorreu por um período de 30 dias úteis, entre 8.10.2020 e 18.11.2020, não tendo sido recebidas quaisquer participações.

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes

O projeto localiza-se no Parque Industrial Manuel da Mota, destacando-se para esta área a incidência de dois instrumentos de gestão territorial:

- a) A 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pombal foi publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 71, de 10.4.2014, pelo Aviso nº 4945/2014 do Município de Pombal. Encontra-se atualmente em vigor com a sua 1ª Alteração (de natureza regulamentar), publicada pelo Aviso nº 17757/2019, da mesma Edilidade no Diário da República, 2ª Série, nº 215, de 8.11.2019;
- b) O Alvará de Loteamento nº 4/90 Loteamento especial do Parque Industrial Manuel da Mota, sito em Quinta da Gramela, na freguesia e concelho de Pombal, emitido em 17.8.1990 pela Câmara Municipal de Pombal e publicado por Edital da mesma edilidade no Diário da República III Série, nº 204, de 4 de setembro.

O projeto não colide com Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

Tendo presente o disposto no Alvará de Loteamento nº 4/90, o mesmo conta com alterações, destacando-se para o presente efeito a aprovação pela Câmara Municipal de Pombal, em sua reunião de 7.8.2020, ficando assim autorizada a unificação dos Lotes 7 e 8, resultando no Lote7/8 e a alteração do polígono de implantação máxima, bem como a alteração das áreas máximas de ocupação e de construção e respetivos índices. Tendo presente as áreas do Projeto anteriormente descritas face às previstas no Alvará de Loteamento, verifica-se que a área de implantação total prevista de 11 705,7 m² dá cumprimento à área de ocupação máxima e ao índice de ocupação, que se fica por 25,60 %. Relativamente a áreas de construção, verificou-se que, com exceção da área de serviços administrativos, toda a área fabril e de armazenamento é de um piso. Assim, verifica-se que é dado cumprimento à área de construção máxima e ao índice de construção.

O projeto consiste na ampliação da unidade existente, com a instalação de uma nova linha de produção, com aumento da capacidade instalada de 83,2 t/dia para 108,2 t/dia, e construção de 3 novos armazéns.

Da avaliação realizada, há a destacar que:

- no que se refere à geologia e hidrogeologia, conclui-se sobre a ocorrência de impactes permanentes associados à fase de construção e à fase de desativação. Um dos impactes caracteriza-se por uma alteração dos padrões naturais de infiltração devido à impermeabilização da área. O impacte expectável na fase de desativação associa-se à ação da realização de escavações de suporte ao desmantelamento. Ambos os impactes foram classificados como pouco significativos.
- em termos de solo e uso do solo, os impactes identificados associam-se a potenciais ocorrências de deposições incorretas de resíduos da obra em fase de construção ou ocorrência de derrames acidentais em fase de funcionamento ou de desativação, concluindo-se que se trata de impactes negativos temporários de curto ou de médio prazo.
- relativamente aos recursos hídricos, durante a fase de construção, o movimento de terras associado à abertura de valas para a instalação das redes de drenagem de águas pluviais resultantes das novas áreas impermeabilizadas, eventuais derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, bem como a compactação dos solos associados à circulação de maquinaria afeta à obra, são as principais ações com impactes negativos nos recursos hídricos, os quais são classificados como negativos, temporários e pouco significativos.

Ao nível da instalação da nova linha de produção e equipamentos, atendendo a que a mesma ocorreu no interior das edificações já existentes e sobre áreas impermeabilizadas, os correspondentes impactes são considerados negligenciáveis.

Na fase de exploração os principais impactes negativos sobre os recursos hídricos decorrem do consumo de água com origem nas captações de água subterrânea existentes na unidade industrial, com a consequente afetação da disponibilidade hídrica

Razões de facto e de direito que justificam a decisão da massa de água em causa, do aumento da área imperme bilizada com o consequente aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração e da eventual afetação da qualidade da água decorrente da descarga indevida da efuentes industriais.

No que respeita ao consumo de água com origem nas captações AC o projeto abrange um conjunto de medidas internas que visam a minimização do consumo específico de água na unidade industrial, concorrendo assim para as metas preconizadas no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água aplicáveis ao setor industrial.

Face às disponibilidades hídricas da massa de água subterrânea em causa, o impacte associado ao aumento do consumo de água espera-se negativo, direto, permanente, local e não significativo. De qualquer forma, importa monitorizar os consumos e níveis de água nas captações durante a fase de funcionamento do estabelecimento industrial.

No que respeita à afetação da qualidade da água superficial e subterrânea, atendendo a que as águas residuais industriais e pluviais contaminadas geradas na área do projeto serão encaminhadas para pré-tratamento na ETARI da CEMOPOL, a qual dispõe de capacidade para tratar o acréscimo de efluente previsto e permitirá dar resposta aos Valores Limite de Emissão definidos pela Câmara Municipal de Pombal para a aceitação do efluente no coletor municipal, assim como às cargas específicas para os diferentes parâmetros definidos no BREF sectorial à saída da ETAR municipal, não são esperados impactes negativos com relevância.

Com a implementação das medidas internas previstas ocorrerá a redução do consumo específico de água e, consequentemente, a redução do caudal específico de efluente liquido a tratar. No entanto, espera-se um incremento da carga afluente à ETARI resultante da tipologia de matéria-prima utilizada para a produção de tabuleiros, pelo que o proponente, caso tal se mostre necessário, fica responsável por implementar as medidas que permitam o cumprimento dos VLE de descarga aplicáveis.

Pese embora o caudal de efluente líquido estimado produzir para o cenário de capacidade máxima produtiva a instalar (259,7 m³/dia) seja praticamente igual à capacidade hidráulica de tratamento da ETARI (260 m³/dia), em termos de cenário de produção real efetiva espera-se que o caudal afluente à ETARI seja cerca de 200 m³/dia. De acordo com a informação prestada pela Autarquia a ETAR municipal de Pombal tem capacidade para receber os 260 m³/dia previstos com a implementação do projeto de ampliação causa, devendo, contudo, ser cumpridos os Valores Limite de Descarga definidos pela referida Entidade Gestora para descarga no coletor municipal.

Os depósitos exteriores de armazenamento de aditivos (agente de colagem e de agente de drenagem e resistência) encontram-se armazenados no exterior e em área não coberta, sobre uma bacia de retenção ligada à rede de drenagem de águas residuais industriais, tendo em vista o encaminhamento de potenciais derrames e/ou escorrências para a ETARI. Contudo, no sentido de se evitar a mistura de águas pluviais com potenciais derrames e, consequentemente, reduzir o volume de águas residuais a encaminhar para a ETARI e evitar afluências indevidas aos sistemas de tratamento de efluentes (ETARI e ETAR Municipal), a referida área deverá ser coberta e a bacia de contenção dotada de uma válvula de retenção, devendo os eventuais derrames de produto serem recolhidos e encaminhados para destino final adequado, conforme imposto.

Relativamente ao acréscimo da área impermeabilizada (6 800 m²), que se traduz num aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração da água no solo, dado tratar-se de uma área inserida num Parque industrial consolidado, não se prevê impactes negativos significativos ao nível dos recursos hídricos.

Neste sentido e face às características e localização do projeto, apesar do principal impacte cumulativo se refletir no aumento do consumo de água, adotadas as medidas de minimização impostas, não são esperados impactes negativos significativos ao nível dos recursos hídricos.

Na fase de desativação da unidade, a qual não se encontra temporalmente prevista, os impactes negativos espectáveis decorrem do desmantelamento das instalações, com a produção de resíduos e eventuais derrames acidentais óleos e/ou combustíveis dos equipamentos e de produtos químicos. Contudo, adotadas as boas práticas associadas ao desmantelamento dos equipamentos e instalações, são considerados como não



- no que se refere à qualidade do ar, foram identificados alguns impactes negatives que resultam essencialmente da fase de construção. Nesta fase, as emissões de particulais (diretamente associadas à movimentação de terras, aos trabalhos de construção civil, é à circulação de veículos e máquinas) são os impactes mais significativos. Estes impactes são considerados negativos, temporários, reversíveis e passíveis de serem reduzidos com a implementação das medidas de minimização impostas.

Na fase de exploração, os impactes negativos estão associados às emissões gasosas das fontes existentes e da nova a instalar (secador), que será dotada de um sistema de tratamento de gases (scrubber), aos quais acrescem os impactes cumulativos sentidos na zona, nomeadamente do tráfego que circula nas vias rodoviárias A1 e IC8 e os que decorrem da laboração de outras unidades industriais sitas no parque industrial.

Assim, apesar de se esperar um aumento de emissões gasosas, não se prevê a ocorrência de situações de excedência dos limites legais estabelecidos para a qualidade do ar e emissões gasosas, pelo que os impactes, apesar de negativos, não são significativos. Por outro lado, uma vez que o estabelecimento está sujeito ao regime PCIP, serão somente impostas medidas de minimização na fase de construção, direcionadas para a redução da emissão de poeiras para a atmosfera.

- tendo em consideração o estudo do ruído apresentado, face à localização da CEMOPOL relativamente aos recetores sensíveis mais próximos, considera-se que o impacte associado à fase de construção do novo armazém deve ser considerado negativo a nulo, pouco significativo, temporário, curto prazo, provável e direto. Na fase de exploração prevê-se a ocorrência dum impacte pouco significativo a nulo, negativo, permanente, pouco provável a curto prazo e direto.
- em termos de impactes no fator ambiental alterações climáticas, é de referir que o projeto em avaliação irá contribuir para o aumento das emissões de GEE, nas fases de construção e exploração, decorrentes do consumo da energia elétrica, da utilização de gás natural como combustível para o funcionamento dos equipamentos e emissões associadas ao consumo de combustíveis para fins de transporte e logística.

A utilização de papel/cartão como principal matéria-prima, proveniente dos sistemas municipais e intermunicipais e operadores de gestão de resíduos, representa um contributo para a economia circular, através da valorização de resíduos. Esta valorização de resíduos de papel permite um decréscimo no consumo de matérias-primas não renováveis e a deposição deste tipo de resíduo em aterro, o que se considera um impacte positivo.

A introdução de medidas de minimização de emissões, nomeadamente através da implementação de medidas de aumento da eficiência energética, é um aspeto relevante para que seja assegurada uma trajetória sustentável em termos de emissões de GEE.

 em termos socioeconómicos, são identificados como impactes positivos, na fase de funcionamento, a criação de um novo posto de trabalho e o reforço da competitividade da CEMOPOL no seu setor de atividade e aumento das exportações.

Assim, face aos impactes positivos identificados e tendo em consideração que os impactes negativos acima descritos são passíveis de minimização, emite-se decisão favorável, condicionada ao cumprimento dos termos e condições expressos na presente DIA.

### Decisão

# Favorável Condicionada

# Medidas de minimização/potenciação/compensação

- Sempre que ocorra um derrame de óleos e/ou combustível deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado, registando o incidente e os comprovativos da intervenção devem ser reportados em sede do sistema de gestão ambiental existente.
- 2. Promover o uso eficiente da água, adotando medidas que permitam a redução do consumo de água na unidade industrial, consequentemente a produção de águas residuais, tal como previsto no projeto de alteração /ampliação.

O registo da eficácia das medidas deve ser feito em sede do sistema de gestão ambiental existente.

- O armazenamento de produtos químicos e de resíduos líquidos perigosos, deve ser efetuado sobre pacta de retenção devidamente dimensionada para o efeito, em local impermeabilizado e coberto.
- 4. A bacia exterior de armazenamento de aditivos e de contenção de eventuais derrames/escorrências, deverá ser coberta e dotada de uma válvula de contenção. Eventuais derrames de produto deverão ser recolhidos e reutilizados na instalação (se tal for viável) ou expedidos para o exterior como resíduos (operador licenciado). A mencionada bacia deverá ainda garantir que, em caso de acidente, não ocorre o seu transbordo.
- 5. O efluente tratado na ETARI da CEMOPOL deve cumprir os Valores Limite de Emissão definidos pela Câmara Municipal de Pombal para a aceitação do efluente no coletor municipal, assim como as cargas específicas para os diferentes parâmetros definidos no BREF sectorial à saída da ETAR municipal. Em função dos resultados obtidos, o proponente, caso tal se mostre necessário, fica responsável por implementar as medidas/ajustes ao funcionamento da ETARI que permitam o cumprimento dos parâmetros de descarga aplicáveis, mesmo em cenários que venham a exigir a paragem forçada da produção.
- 6. Assegurar a não contaminação das águas pluviais com os produtos manuseados na instalação.
- 7. Garantir que as águas pluviais contaminadas, ou potencialmente contaminadas, são encaminhadas para tratamento adequado, sendo interdita a sua descarga na água ou no solo.
- 8. Encaminhamento de todos os efluentes líquidos industriais para tratamento na ETARI.
- Garantir a estanquicidade das diferentes redes de drenagem e órgãos de tratamento, bem como uma exploração e manutenção cuidadas dos mesmos.
- 10. Demonstrar que os equipamentos de climatização que se encontram previstos, foram baseados numa seleção preferencial de equipamentos que utilizem gases fluorados com menor potencial de aquecimento global ou mesmo equipamentos que utilizem fluídos naturais. Considera-se relevante que a CEMOPOL mantenha o plano de controlo dos equipamentos de gases fluorados para o controlo e gestão dos mesmos.
- 11. Apresentar um plano de compensação do aumento de emissões de CO<sub>2</sub> previstas com a ampliação da produção, alinhado com o Roteiro para a Neutralidade carbónica 2050, ou por referencial evolutivo deste documento estratégico (publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, em 1 de julho, disponível em https://dre.pt/application/conteudo/122777644).

# Planos de monitorização/acompanhamento ambiental/outros

# 1. Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos

Objetivo: monitorização de caudais e do nível hidrostático

<u>Local de amostragem</u>: furos AC1 e AC2. Os locais de amostragem devem ser georreferenciados e mencionados no relatório de monitorização.

### Parâmetros:

- registo dos caudais captados, incluindo o volume de água extraído, caudal instantâneo e número de horas de bombagem;
- profundidade do nível hidrostático (NHE)

<u>Frequência de amostragem</u>: mensal. As datas de amostragem devem, sempre que possível, ser repetidas nos anos seguintes pela mesma altura, de modo a se poder comparar os resultados obtidos. No que se refere à medição do nível hidrostático nas captações de água, o mesmo deverá ser medido após um período de repouso de exploração de 12 horas, com recurso a sonda de medição de níveis.

<u>Avaliação dos resultados</u>: os caudais captados devem ser comparados com os valores previstos nos respetivos TURH. Os resultados obtidos deverão ser comparados, ainda, com os valores observados aquando da execução das captações e ter em consideração a evolução do ano hidrológico.

Periodicidade do Relatório de Monitorização: a periodicidade de elaboração dos relatórios de monitorização deverá ser anual e a sua estrutura deve obedecer ao estabelecido no anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. O envio dos mesmos à Autoridade de AIA deverá ocorrer até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte ao da sua elaboração.

Se forem detetados impactes ambientais nos recursos hídricos resultantes do funcionamento do projeto, deverão ser indicadas no relatório de monitorização as medidas a implementar, de modo a corrigir a situação.

O plano de monitorização deverá ser implementado de imediato, podendo, face ao histórico dos resultados a obter, vir a ser objeto de revisão.

# Monitorização do Ambiente Sonoro

Apresentação de um novo relatório de avaliação do ruído ambiental, nos mesmos pontos de amostragem utilizados para a situação de referência no EIA, ou outros que se justifiquem, no ano de entrada em funcionamento da nova linha de moldagem, bem como do novo armazém de produto acabado. Em função dos resultados será definida a periodicidade das novas avaliações de ruído.

# Recomendações

- 1. Manutenção do sistema de gestão ambiental e de qualidade.
- Evitar situações de risco de exposição dos aglomerados urbanos que possam vir a estar expostas de forma direta e
  indireta a intervenções na fase de construção e funcionamento da população, promovendo a sua vigilância sanitária.
- 3. Em intervenções decorrentes da operação, manter presentes as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030, assim como, as medidas de adaptação identificadas no P-3AC.
- 4. Manter como referência a ativação de ciclo curtos e como tal priorizar a utilização do Porto da Figueira da Foz para atividades de exportação e eventuais exportações.
- 5. Adotar práticas colaborativas, com instituições (nomeadamente Autarquias) do concelho de Pombal e concelhos limítrofes para apoio à dinamização de sistemas de recolha de papel e cartão usado.
- 6. Proceder à contratação preferencial de mão-de-obra local e à adoção de ações de qualificação dos trabalhadores.
- 7. Dar conhecimento do início e continuação dos trabalhos, às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil nomeadamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Pombal (SMPC), assegurando o conhecimento das possíveis afetações às acessibilidades, derivadas da execução do projeto, de forma a promover uma resposta eficiente e mais eficaz.
- 8. Atento ao eventual aumento do fluxo de trânsito nos acessos à zona onde se irá desenvolver o projeto, provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, deverão ser equacionadas alternativas, bem como adotar sinalização e demais normas de segurança adequadas às obras em curso, procurando salvaguardar as acessibilidades e estacionamento privilegiado destinado aos veículos de socorro e emergência, por forma a minimizar o tempo de resposta.
- 9. Adotar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento equipamentos não originem focos de incêndio, atenta a especificidade do local nomeadamente a proximidade de zona industrial e florestal e a possibilidade de existência de um efeito dominó, em caso de acidente grave.
- 10 Definir zonas de cargas e descargas e parque de estacionamento de viaturas afetas à obra, uma zona impermeabilizada e isolada da rede de drenagem, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos.
- 11. Promover a articulação entre o proponente e a Câmara Municipal de Pombal para otimizar a mobilidade dos trabalhadores da unidade (modo de deslocação casa/trabalho) e as condições de estacionamento na unidade industrial.
- 12. Implementar medidas de segurança relativas aos espaços da obra, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência Interna que, além de identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos, defina os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos.
- 13. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental e de segurança para os trabalhadores envolvidos na fase de construção, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.

- 14. Para prevenção das consequências de um eventual acidente no interior das instalações, deverá ser reformação aos colaboradores dos procedimentos definidos no Plano de Emergência Interno, no quai devem unidor as medidas a tomar para controlo de situações de emergência e os meios para limitar as sua consequências, incluindo uma descrição do equipamento de segurança e meios e recursos disponíveis. Deve este vario, ser objeto da realização de simulacros e exercícios, nos quais sejam envolvidos os agentes de proteção civil e os meios externos considerados como necessários.
- 15. Informar o SMPC, na fase de funcionamento, no sentido do mesmo proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes e suscetibilidade exponencial do risco face à implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- 16. Fomentar práticas colaborativas com as restantes empresas do Parque Industrial no sentido de elaborar um Plano de gestão ambiental conjunto envolvendo as componentes ambientais.
- 17. Recomenda-se ainda a adoção das seguintes boas práticas em fase de obra:
  - Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
  - Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta.
  - Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
  - Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas.
  - Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra.
  - Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
  - Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego.
  - Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego.
  - Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvência já infraestruturadas para o efeito.
  - Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.
  - Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos."

Entidade de verificação da DIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Validade da DIA	4 anos
Assinatura	Vice-Présidente (Dr. Jorge Miguel Marques de Brito)
	Jorge Prico Vice-Presidente (Delegação de Competências) Despacho nº 200/2021

